

3. Condições Comerciais

Utilização de opções de envio não contratadas	Aos serviços solicitados pelo cliente com opções não contratadas nas condições tarifárias, aplicam-se os preços base da oferta CTT Expresso.				
Taxa disformes	Aplica-se aos envios Expresso (exceto Para Hoje) e Carga.				
Taxa 9+	Esta regra aplica-se a envios com conceito múltiplo ou faturação agregada (exceto Carga). Inclui a aplicação de um valor suplementar fixo por objeto, a partir do 10º de cada remessa/agregação e abrange envios compostos por 10 ou mais objetos com o mesmo produto, a mesma data, a mesma origem e destino.				
Taxa de combustível	Aos envios Expresso (exceto Para Hoje), Internacional e Carga será aplicada uma taxa de combustível percentual com atualização mensal. Pode consultar a taxa atualizada em ctt.pt.				
Taxa Brexit	Com o Brexit, devido aos grandes volumes envolvidos e aos custos associados aos processos de controlo aduaneiro, será aplicada uma taxa na fatura mensal, associada a cada envio com destino ao Reino Unido.				
Taxa de Devolução(1)	Esta taxa aplica-se aos envios Carga, Expresso Internacional Premium e Europa Light, sempre que o objeto não é entregue por questões imputáveis ao destinatário. A devolução do objeto é faturada de acordo com o preço do envio original.				
Taxa Recolha Não Efetuada	Aos envios Expresso e Carga aplica-se uma taxa por recolha não efetuada, sempre que a recolha não é possível de realizar por questões imputáveis ao local de recolha. A taxa tem um valor diferenciado para cada uma das tipologias de envio (Carga e Expresso).				
Taxa de Entrega em Grandes Superfícies	Aplica-se aos envios Carga sempre que o destino é considerado uma grande superfície e o envio não tem o serviço Entrega em Grandes Superfícies associado.				
Tempo de permanência no Ponto de Contacto CTT	O prazo de permanência de uma encomenda Expresso num Ponto de Contacto CTT é de 5 dias úteis. Isto é válido quer se trate de um objeto com entrega direta no Ponto quer se trate de um objeto que tenha ficado avisado.				
Regra do peso volumétrico	Será considerado o peso volumétrico para o cálculo do preço do envio, sempre que este seja superior ao peso real. Esta regra aplica-se a todos os envios Expresso, exceto os que têm origem e destino em Portugal continental. Nos envios Carga Volumes esta regra aplica-se também aos envios com origem e destino em Portugal Continental. Mais informações : https://www.ctt.pt/particulares/enviar/regras-cuidados-envios/limites-de-peso-e-dimensoes#fndtn-tab2				
Consumíveis	Os preços apresentados incluem a disponibilização de consumíveis de apoio à expedição (etiquetas, saquetas plásticas, etc), para as quantidades de tráfego médio mensal do cliente.				
Indemnização por incumprimento de serviços adicionais - DDA, Cobrança, Back	Reembolso do valor do serviço contratualizado (sem IVA). No caso de Cobrança não efetuada ou incompleta o valor de indemnização inclui também o valor da cobrança ou da diferença no caso de cobrança efetuada com erro (troca de cheques, valor de liquidação)				
Indemnização por atraso de entrega ou devolução indevida do envio	Aplica-se às opções de envio: 10, 13/13M, 22, Para Amanhã (com janela horária de entrega), Rede Shopping e Para Hoje. Em caso do não cumprimento do prazo de entrega ou horário de entrega, por razões imputáveis à CTT Expresso, o cliente será indemnizado de acordo com as condições apresentadas na tabela seguinte. <table border="1" data-bbox="499 1754 961 1849"> <thead> <tr> <th>Objeto entregue</th> <th>Objeto devolvido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>reembolso de 20% do porte de envio (sem IVA)</td> <td>reembolso de 40% do porte de envio (sem IVA)</td> </tr> </tbody> </table>	Objeto entregue	Objeto devolvido	reembolso de 20% do porte de envio (sem IVA)	reembolso de 40% do porte de envio (sem IVA)
Objeto entregue	Objeto devolvido				
reembolso de 20% do porte de envio (sem IVA)	reembolso de 40% do porte de envio (sem IVA)				
Indemnização por danos ou perda (Seguro base e extra e transporte de frágeis)	Restituição do valor pago pelos portes de envio (sem IVA) Seguro base: no limite até ao valor do seguro base (10€/kg). Considerado o menor valor (sem IVA) Seguro extra: no limite até ao valor do seguro extra contratado. Considerado o menor valor (sem IVA) Transporte de frágeis (apenas aplicável a danos): no limite até ao valor de 2.500€. Considerado o menor valor (sem IVA) Envios com seguro extra e transporte de frágeis: Em caso de dano, se o seguro extra contratado for inferior a 2.500€, o limite da indemnização é fixado pelo limite do transporte de frágeis de 2.500€. Caso o seguro extra contratado tenha cobertura superior a 2.500€, o limite da indemnização é fixado pelo valor do seguro extra contratado. Envios 13/19 Múltiplo: O seguro base, seguro extra e o transporte de frágeis, cobrem a totalidade da remessa e não envios individuais. No entanto, as indemnizações estarão limitadas aos danos específicos verificados e comprovados e não ao valor total da remessa.				
Comodato de Etiketadora	No âmbito da prestação de serviços pela CTT Expresso ao Cliente e caso a expedição em causa reúna os pressupostos necessários (mais de 200 envios/mês ou mais de 1.000€ faturação/mês), será cedido ao Cliente em regime de comodato, uma máquina etiquetadora (doravante "máquina"), cuja manutenção e fornecimento de consumíveis ficarão a cargo da CTT Expresso. Finda a prestação de serviços ou caso deixem de se verificar os pressupostos subjacentes ao comodato da máquina, o Cliente obriga-se a restituí-la em perfeitas condições e integralmente funcional. Caso a máquina não se encontre nas condições referidas no ponto anterior, por atuação indevida do Cliente, será este responsável pelos custos necessários à reparação da máquina, ou caso não seja possível a respetiva reparação, suportará o custo correspondente a metade do valor de aquisição de uma nova máquina.				